

Altair é um Movimento Internacional Sócio-cultural e Educativo nos tempos livres concebido como um espaço para o desenvolvimento integral da pessoa onde praticar valores, desenvolver destrezas, adquirir conhecimentos e competências. Altair nasce do pacto livre de educador@s, crianças e adolescentes de entre 8 a 18 anos e as pessoas responsáveis familiarmente destas.

Bases, princípios e valores gerais de Altair:

Altair é uma proposta social: manifesta o seu compromisso com a sociedade através do voluntariado e o associacionismo e a participação cidadã.

Por isso, Altair sustenta a sua ação no

1. compromisso de Serviço à comunidade: no trabalho polo fortalecimento da sociedade civil, polo bem comum, pola qualidade de vida das pessoas e o bem-estar social e pola satisfação pessoal e coletiva.
2. voluntariado como forma de participação da sociedade civil, satisfazendo-se com o crescimento pessoal e colectivo e com o progresso comunitário.

Altair entende na sua ação a sociedade civil como as diversas fórmulas de que uma sociedade se dota para melhorar a sua qualidade de vida e pretende oferecer soluções aos desejos, necessidades ou aos problemas que o conjunto ou partes possam enfrentar; Altair formula-se, asism, como instrumento para alicerçar ou recuperar o sentido comunitário.

Altair acredita em e trabalha para uma sociedade de cidadãos e cidadãs socialmente comprometidas conscientes e responsáveis; entende a participação cidadã no quotidiano como espaço fundamental individual e colectivo e para o desenvolvimento. Altair pretende formar pessoas com sentido crítico, socialmente comprometidas e responsáveis através do processo educativo nos tempos livres.

São Valores de Altair, entre outros:

A liberdade e a igualdade de todas as pessoas: a procura de uma sociedade de homens e mulheres livres. A igualdade de género como mecanismo transversal, naturalizada e quotidiana de convívio e relação entre homens e mulheres.

A defesa da igualdade de oportunidades para beneficiar dos recursos e dos bens necessários para desenvolver-se numa comunidade.

A procura e defesa da justiça social. A solidariedade e a fraternidade entendida como alta solidariedade.

Para Altair dar, intercambiar, partilhar é fundamental na sua ação social. Altair acredita no conhecimento e no intercâmbio entre comunidades, na partilha como uma maneira de construir um mundo mais justo, a partir de uma conceção dos seres humanos como uma comunidade mundial de iguais. Para Altair, a resposta às necessidades diferentes e justas das pessoas deve ser um princípio da acção comunitária.

Altair, frente a um puro sistema de compra-venda e de atribuir um preço a tudo, defende um sistema de dar sem valor de troca como aspiração para uma sociedade mais justa e igualitária.

Altair fixa igualmente os seus valores na defesa e promoção da paz e contra a violência; na resolução pacífica dos conflitos e dos problemas; no respeito pelas pessoas, pela diferença, pela intimidade e o espaço próprios; pela individualidade; a livre expressão e o livre pensamento.

A procura da harmonia individual, social e com o meio é um princípio de Altair. Altair considera valor básico a procura da harmonia do ser humano com o meio. Entende o ser humano como parte da natureza, como indivíduo e como membro de uma comunidade e inserido num meio, interdependente e integrado.

Altair sente-se comprometida com a defesa e protecção do meio, trabalhando ativamente para evitar a sua degradação e com a protecção e cuidados dos seres vivos. Neste sentido, Altair promove o respeito pelos processos e ciclos naturais, Neste sentido, Altair promove o respeito pelos processos e ciclos naturais, com a excepcionalidade de situações de emergência; e o direito à água, ao serviço de todas as pessoas e ao saneamento sustentável, desde uma governabilidade da água apoiada nos princípios da sustentabilidade, participação social e gestão pública.

Altair defende e atua para o direito dos povos à sua soberania alimentar. A alimentação e a produção de alimentos devem ser priorizados sobre os interesses do comércio internacional com base na produção para a exportação e importação de alimentos. Altair defende o direito das comunidades a decidirem o seu próprio sistema alimentar. Altair defende a democratização e o acesso à alimentação agroecológica e de qualidade e o direito dos povos a alimentos nutritivos e culturalmente apropriados e acessíveis.

Altair promove o respeito e protecção dos espaços públicos da comunidade.

Altair acredita na austeridade e no direito dos povos a crescer e decrescer segundo os casos, de maneira sustentável e responsável como forma de promover o bem-estar social e o bem-comum.

Altair entende a democracia como pilar do funcionamento social; considera a assembleia como espaço privilegiado de grandes decisões e a assunção de responsabilidade individual e social como mecanismo democrático.

Altair defende a auto-gestão, individual e colectiva, frente à dependência, promovendo a mobilização e captação de recursos e a resolução de problemas por parte de indivíduos e comunidades.

Altair promove e pratica uma democracia participativa, a auto-gestão individual e colectiva, visando a capacidade do indivíduo e da comunidade/grupo de ser auto-suficiente e autónoma e de poder tomar as suas decisões.

Altair considera ineludíveis o direito à participação e à informação para a tomada de decisões das pessoas e das comunidades.

Altair acredita como fórmula básica de funcionamento e decisão a pequena comunidade, acessível e com capacidade de integrar e desenvolver-se o indivíduo; e o local como base da construção social.

Altair defende a protecção, prática e promoção da cultura de cada comunidade como elemento fundamental da identidade e da coesão social e do valor patrimonial e afetivo da comunidade. Língua, ocupação do território, formas de expressar o afeto, gastronomia, divertimentos... fazem parte da cultura comunitária. Altair entende a cultura como os modos de a comunidade estar, ver, fazer no mundo, sempre que essas práticas não atentem contra a dignidade e integralidade dos seres vivos em geral e do meio e os princípios ideológicos de Altair. Altair defende o aprofundamento no uso e conhecimento da cultura como mecanismo para aumentar o bem-estar e a qualidade de vida das pessoas.

Igualmente, Altair defende o trabalho e o relacionamento intergeracional, valorizando o papel das pessoas de maior idade e a sua bagagem cultural e promovendo a transmissão dos seus conhecimentos; para Altair é relevante o papel das pessoas maiores como transmissoras do saber e da cultura comunitárias, e da identidade dessas mesmas comunidades.

Objetivos sociais e educativos gerais de Altair:

- Apoiar o desenvolvimento humano sustentável, a eliminação da discriminação e a promoção da equidade e igualdade entre homens e mulheres.
- promover grupos de educação nos tempos livres que trabalhem com crianças e moços na procura do seu desenvolvimento integral.

- Propiciar por meio de uma proposta de intervenção para crianças e moços/-as valores como a solidariedade, o trabalho comunitário e o compromisso social e os grandes princípios de igualdade, liberdade e fraternidade.
- Promover o voluntariado e o associacionismo, como fórmulas idôneas para desenvolver projetos de educação nos tempos livres, e a participação social e cidadã.
- Favorecer a aquisição de conhecimentos e o desenvolvimento do sentido crítico através de atividades de formação.
- Propiciar a democracia cultural, no acesso aos bens culturais, para dar a conhecer e valorizar o património passado e atual.
- Desenvolver a expressão artística, procurando novas formas expressivas, e favorecendo linguagens criativas através da arte.
- Promover a actividade física, desportiva e lúdica desenvolvendo o contato com a natureza e a educação para a saúde.
- Promover o interesse por todos os aspetos relacionados com o conhecimento e a proteção do meio ambiente.
- Promover a democracia, a auto-gestão individual e coletiva.
- Proporcionar formação e habilitar moços e moças como educadores/as e dirigentes de projetos de animação sócio-cultural .

Altair como rede na sociedade civil

Altair implica um coletivo de pessoas constituído em equipa de educadoras/es, que desenha, oferece, responde com atividades e projetos para diversos grupos de crianças e jovens. Desse ponto de vista, como cidadãos e cidadãs inseridas no seu meio e comunidade, deles espera-se um pensamento crítico e responsável socialmente e que esse pensamento seja comprometido e inerente à sua ação. Este coletivo, aliás, recebe formação específica e preocupa-se pela sua formação continuada, para que a qualidade da sua ação e a incidência social do seu trabalho seja cada vez melhor.

Implica um processo educativo de que participam livremente crianças e jovens, que funciona de maneira coletiva com respeito à dimensão individual e que tem no conhecimento e resposta ao meio, progressivamente, uma das suas razões de ser. Altair tem sistematicamente presente no seu processo educativo a atenção e o serviço à comunidade.

O projeto educativo de Altair implica as pessoas adultas responsáveis das pessoas menores, constituídas em comissão e assembleia de famílias. Inclui, portanto, o mundo social adulto na sua vertente de responsáveis de crianças e jovens mas, também, inclui a sua dimensão social a todos os níveis, como fluxo e lugar de intercâmbio e eventual ação conjunta ou como âmbito de reflexão.

A atividade dos grupos de Altair Implica a relação potencial com todas as esferas sociais, políticas, económicas, educativas e culturais que os rodeiam. A sua forte vocação local significa um relacionamento e conhecimento desse mundo e, também, a constituição de laços e relações de diversa solidez.

O carácter internacional e de intercâmbio sistemático do projeto de Altair, alarga a rede de conhecimentos, processos e experiências a outras realidades de que os grupos beneficiam localmente na sua ação, multiplicando assim o elenco de possibilidades e alternativas de cada um deles e do conjunto de Altair.

O projeto educativo de Altair:

PRINCÍPIOS EDUCATIVOS

São Princípios educativos de Altair uma educação integral, livre, participativa, ativa, prática, respeitosa, tolerante, inovadora, solidária e fraterna.

A base educativa de Altair é a pedagogia do Projeto e uma metodologia baseada na Ação e terá

especial dedicação ao trabalho pela igualdade entre homens e mulheres, ao respeito às pessoas, ao meio e o contato com a natureza, ao jogo como instrumento fulcral da sua atividade, e o acampamento como quadro privilegiado. O trabalho educativo terá, como regra geral, atividade semanal e estável, exceto as alterações derivadas dos períodos de férias e de circunstâncias específicas de cada comunidade.

A pedagogia do projeto exige e pressupõe um compromisso forte dos/as educadores/-as com uns valores determinados que se exprimem em jeito de projeto educativo.

Altair entende o projeto educativo como a proposta de valores que se pretende para cada grupo de idade. Este projeto com vontade real de ser uma proposta, tem de se reformular e completar pelas próprias crianças e jovens. No projeto educativo tem que aparecer a experiência que se propõe para que vivam as crianças e as pessoas jovens, o seu nível de autonomia e que atitudes e valores se quer contribuir a desenvolver neles.

Na sua proposta educativa, Altair assume o espírito do artigo 29, d) da Convenção dos Direitos da Criança. Altair pretende ser um quadro educativo para que as pessoas assumam responsabilidades numa sociedade livre, num espírito de compreensão, paz, tolerância, igualdade entre as pessoas e de amizade entre todos os povos.

Altair defende o desfrute e a melhora da qualidade de vida e o elemento lúdico como bases fundamentais da ação pedagógica. Neste sentido, Altair promoverá o direito ao uso e desfrute dos tempos livres em condições de igualdade, sem isso depender dos recursos económicos ou de outros fatores de desigualdade social. Neste sentido, sente-se identificada com o “Direito e uso do lazer”, contido no artigo 31 da Convenção dos Direitos da Criança.

Altair acredita no amor e compreensão como factores fundamentais para o desenvolvimento integral de todas as pessoas. num ambiente de afecto e segurança moral e material (no sentido do artigo 6 dos Direitos Universais da Criança).

São **traços fundamentais da metodologia pedagógica de Altair:**

a) O funcionamento em volta do grupo. O grupo e as relações que se estabelecem nele são a base sobre a que se estrutura o grande grupo em pequenos grupos. Grupos estáveis e bem coesionados alicerçados num forte sentido de pertença, com a assunção de compromissos e uma grande dose de implicação.

b) Um projeto compartilhado pelo grupo, num processo de auto-definição. Estes projetos podem ser de procura ou descoberta, de ação ou intervenção sobre a realidade, de aventura ou lúdico-festivos, ou uma mistura dos anteriores. A ambição, metas, tempo de duração dos projectos podem ser diferentes segundo a idades dos actores.

c) Participação plena em todo o processo. Tanto no nível entre iguais em cada grupo de idade, como no nível grupal e coletivo deve existir plenamente uma participação no processo de planeamento, tomada de decisões, de organização e regulação (gestão) do projeto, como também na valoração e análise da experiência.

d) A geração de experiências vitais que no fim acrescentem um valor educativo. Assim, o seu efeito em termos vitais é perdurável. A memória, deste modo, adquire uma projeção formadora e coesionadora.

e) O contato com a realidade e o contorno. O projeto, quando se projetar para o exterior, deve fazer possível extrair uma experiência mui directa da realidade e ter capacidade para mostrar as possibilidades e limites de intervenção por meio de uma ação eficaz.

f) A vivência intensa. Deve procurar-se o acontecimento e a provocação de vivências fortes de tipo pessoal e relacional. Cultivar dimensões da personalidade, a vontade de superação, a coerência, o compromisso, a capacidade de tomada de decisões de jeito partilhado, de pôr-se de acordo, de conviver, ...

É por meio do projecto educativo que se vão extrair os projetos de actividade a desenvolverem-se nos grupos.

GRUPOS DE IDADE DO PROJETO ALTAIR

Altair tem como princípios pedagógicos o compromisso com a educação integral das crianças e

jovens, respondendo às distintas etapas do desenvolvimento evolutivo. Altair pretende desenvolver ao máximo o que houver de bom e cada pessoa, partindo das pessoas como autoras e protagonistas da sua própria educação.

Sobre estas bases, tendo em conta os traços psico-sociais das pessoas objeto do projeto educativo articulam-se os seguintes grupos de idades (de agrupação flexível segundo a pessoa ou os diversos contextos sociais e culturais) e o seguinte elemento central da ação pedagógica:

- a) Pícaras/os: de 8 e 9 anos

JOGO

Nesta idade senta-se uma das bases fundamentais da nossa proposta educativa e social: o caráter lúdico, otimista, de lazer que a atividade humana pode e deve significar. O jogo marcará toda a atividade d@s Pícar@s, e irão aprendendo destrezas, competências, adquirindo conhecimentos, hábitos, desenvolvendo valores, etc. tendo sempre presente o jogo e o mundo lúdico em geral como elemento vertebrador.

- b) Insurras: de 10 e 11 anos

DESCOBERTA

A base aqui é a descoberta e o conhecimento de cousas como fundamental: aprender a ideia de projeto, incipiente e mui moderada n@s Pícar@s, deve começar a desenvolver-se aqui, a curto prazo. O grupo decide e desenha as suas aprendizagens, de maneira lúdica mas adquirindo também a responsabilidade de saber técnicas, processos, costumes; e descobre o mundo que o rodeia, com os seus problemas, bens e oportunidades.

- c) Aventureiras/os: de 12 e 13 anos

AVENTURA

Neste grupo a ideia e o esquema de projeto entra já de maneira mais explícita. @s aventureir@s desenham já, conscientemente, um projeto, situam uns objetivos e repartem responsabilidades; tudo com caráter evidentemente lúdico cuja finalidade é uma aventura, adentrando-se num mundo que não conheciam jogando a esse mundo; e o desfrute conseguido através de um processo coletivo de aprendizagem e cooperação; com capacidade de planeamento a médio prazo.

- d) Pioneiras/os: de 14 e 15 anos

PROJETO

Sem abandonar nunca o caráter lúdico, o grupo aqui decide responsabilmente que assunto quer conhecer porque lhe parece de interesse para a sua formação como pessoas. Este é o momento em que o grupo se capitaliza conscientemente de conhecimentos sociais, culturais, políticos, económicos... Desenha aprendizagens a serem desenvolvidas a médio/médio-longo prazo

- e) Argonautas: de 16 e 17 anos

SERVIÇO

É a etapa decisiva do sentido de Altair como projeto comunitário. Nesta fase, o grupo desenha projetos não já para si mas para fora, com caráter de serviço à comunidade. O Grupo pode já planificar a longo prazo (ano/s), detetando necessidades ou problemas que quer e se responsabiliza por corrigir; nos seus âmbitos de atuação podem radicar mesmo futuros desenvolvimentos e integrações sociais dos seus membros.

METODOLOGIA

Metodologia de trabalho em grupos de idade

Altair desenvolve umha metodologia de trabalho específica para cada grupo de idade responsável da Equipa Pedagógica do seu Conselho Geral. Na atualidade, trabalha no desenvolvimento da proposta pedagógica específica para Pícar@s e Insurras (8 a 11 anos) segundo as seguintes pautas em função do desenvolvimento físico, intelectual, afetivo, de aquisição de valores e de relação com o meio deste conjunto de idades.

Metodologia Geral

A Metodologia de Altair vertebra-se segundo as seguintes bases:

UMA PEDAGOGIA DO COMPROMISSO.

Partindo de uma atitude aberta, de diálogo, tentando a solidariedade e o desprendimento, a antepor os interesses grupais aos individuais para educarmos pessoas construtivas e comprometidas com a sociedade

UMA PROPOSTA DE VALORES adequada a cada etapa concreta formulada como desafio e que tem que dar resposta às inquedanças, inquietações e centros de interesse.

A PARTICIPAÇÃO COMO PROCESSO EDUCATIVO.

Metodologia de trabalho para crianças com idades compreendidas entre os 8 e os 11 anos

A proposta pedagógica de Altair parte do convívio no grupo de iguais, e tem como eixos centrais como a descoberta da natureza e o jogo. São os seus

OBJETIVOS

- Trabalhar na descoberta e o conhecimento da realidade na que vive a criança (do bairro ao país)
- Descobrir os elementos que configuram o seu contorno e a interrelação entre eles.
- Promover o compromisso em função das suas capacidades a partir da procura que eles/-as próprios/-as vão realizando e que a educadora/o educador apoia e alenta.
- Propiciar a assunção de tarefas com distintos graus de exigência para gerar hábitos de trabalho em grupos.
- Contribuir na descoberta do valor da solidariedade e da sua contribuição ao meio para superar o egoísmo próprio desta idade
- Descobrir valores cívicos essenciais

A PEDAGOGIA ATIVA DE APRENDER FAZENDO: FASES

Sobre a base da Pedagogia Ativa, Altair realiza a sua proposta educativa conforme às seguintes fases:

- 1.Fase de aceitação das normas do grupo (leis e comportamento). É nuclear o trabalho desde os pequenos grupos ao grande grupo, com o jogo como instrumento metodológico através do qual se pretende a aceitação das normas.
- 2.Fase de compromisso: de sensibilidade e escuta, de participação no grupo, de sentido comunitário, de assunção de responsabilidades em torno à ajuda e ao respeito ao grupo e de auto-responsabilidade, de assimilação (desenvolvendo a capacidade de autocrítica e transferindo o aprendido e vivenciado)
- 3.Fase de descoberta. A descoberta da comunidade, do país a partir da realidade próxima para chegar a uma visão global. E a descoberta das exigências e os recursos precisos para o seu desenvolvimento e integração no seio do grupo.

4. Fase de pertença. Como processo que se fortalece no fluir da criança, o pequeno grupo e o grande grupo. Os pequenos grupos como facilitadores da integração e ofertadores da possibilidade de descobrir e aceitar a responsabilidade e formam para a autogestão.

PROPOSTA EDUCATIVA

A Proposta Educativa na fase de Pícar@s e Insurras tem que mover e motivar; o simbolismo joga um papel fundamental nesta motivação. É básico deitar mão da simbologia, da originalidade e da imaginação que por meio do jogo ofereça propostas diferentes às habituais em que se insere a criança. A Proposta Educativa de Altair tem um carácter global, tentando representar a sociedade globalmente com as relações e tendências que nela se apresentam.

- A Proposta Educativa canaliza-se por meio de uma proposta anual com valores, atitudes e róis.
- A Proposta Educativa de Altair implica uma proposta de autodisciplina e superação para que a criança seja participante ativa no seu desenvolvimento
- Na Proposta Educativa de Altair deve predominar a imaginação e a descoberta
- A Proposta Educativa deve ser flexível, adaptada e adaptável aos diversos contextos educativos concretos.

PROCESSO DE PARTICIPAÇÃO

A Proposta Educativa de Altair para estas idades estrutura-se no processo global de participação, conformado pela vida em pequeno grupo, assembleias e conselhos que ajudam a que as crianças sejam quem tomem as decisões e participem ativamente, fazendo-se responsáveis em todo o processo. Esses espaços constituem espaços formativos e canais para veicular os valores os conteúdos de participação democrática. Neste sentido da participação ativa, deve ter-se presente:

a) A importância do trabalho em grupos pequenos de 5-6 crianças para que a dinâmica e os roles grupais se possam realizar. Tem que ter carácter coeducativo, que integre crianças de distintas idades e com estrutura vertical. As crianças hão ter umas responsabilidades por meio de umas funções escolhidas em democracia e com carácter rotativo, em que possam sentir-se úteis e desenvolver as suas obrigações com responsabilidade e independência. Com crianças destas idades, a vida nos pequenos grupos pode-se estruturar em tramos temporais relativamente curtos em função dos projetos.

b) A importância do grupo de idade em que se inserem os grupos pequenos, como estrutura principal de referência, em que as crianças são aceites como são, com liberdade para atuar e se expressar. A chegada dos próprios roles, agrupamentos informais e a própria regulação de educadores e educadoras devem implementar-se para facilitarem a auto-regulamentação do funcionamento do grupo de idade, além de se dotar de recursos para a organização e facilitarem o convívio nos grupos. A vida no grupo de idade coloca a este e os seus interesses em primeiro lugar e incorpora os valores da cooperação. Há ser o lugar da posta em comum dos trabalhos e de lugar comum de jogo e vai adquirindo mais importância para o trabalho depois de uma primeira fase mais necessária de trabalho em grupos pequenos.

c) É fundamental os grupos dotarem-se de órgãos de governo formados conjuntamente por crianças e educadoras/es:

c.1) A Assembleia. Como estrutura de tomada de decisões operativas. Facilita a participação democrática. Potencia a implicação e a auto-gestão. As normas neste órgão são aceites sem imposições ao favorecer a participação activa na sua elaboração. Nos inícios pode ser conveniente realizá-la com maior frequência para habituar as pessoas ao comportamento democrático e participativo.

c.2. O Conselho. É um órgão de representação que serve para regular a revisão de atitudes e comportamentos e em ocasiões sinaladas, rituais. Exerce um poder de controlo e tem uma componente de revisão individual sobre a auto-responsabilidade nos compromissos e a evolução pessoal da criança.

Mesa de trabalho. É um órgão de representação consultivo, informativo e organizativo. Analisa o funcionamento dos grupos, as relações entre os membros, grau de cumprimento das tarefas e responsabilidades, problemas pontuais.

DINÂMICAS FUNDAMENTAIS

A dinâmica fundamental da proposta pedagógica de Altair para estes grupos de idades sustenta-se no **JOGO**. O jogo é essencial para a maturação evolutiva da criança. É, portanto, a atividade básica e tem duas componentes: madurativo e afectivo.

No primeiro caso, ao desenvolver aptitudes físicas e intelectuais, de apreensão da realidade, de valores (amizade, solidariedade, sentido de equipa) e de canalizador da energia. Achega um desenvolvimento das aptitudes básicas, de criatividade e de capacidade de relação com os objectos e com

o próprio corpo e obriga a formular pactos sociais e acatar normas ao recriarem os jogos situações da vida real que servem como ensaio de reações de resposta para o futuro.

O Jogo deve ser importante igualmente como fonte de diversão, lazer e espaço de liberdade.

Os elementos do jogo são a diversão e a interacção. A competitividade como elemento secundário depende da maturidade pessoal. Devem primar os jogos não competitivos. O elemento formativo do jogo cresce ao ser alimentado pela avaliação conjunta depois de realizado.

O/A educador/-a tem no jogo a sua melhor fonte de conhecimento sobre as crianças, deve ter em conta a finalidade educativa do jogo que deve ser harmónico com o conjunto de atividades e manter o interesse e a emoção. Devem alternar-se jogos de intensidade diferente e variar o mais possível os distintos tipos de jogo. É mui importante motivar imaginativamente as atividades para uma maior implicação.

As **OFICINAS DE TRABALHO E DESCOBERTAS** são um espaço privilegiado a ativar, num sentido amplo, como meio de conhecimento ou posta em contato com uma realidade ou problemática, que podem motivar outras acções de transformação dessa realidade.

O ROL DO EDUCADOR/-A

O papel de educador/-a é principalmente o de acompanhante, que caminha ao lado, orienta, anima, motiva e dá sentido educativo às actividades escolhidas pelas crianças. Deve ter em conta os elementos psico-sociais de cada grupo de idade. O educador/-a nas primeiras etapas deve ser uma pessoa madura e com um bom nível de formação além de boas doses de imaginação, alegria e dinamismo. Deve ter um rol activo no grupo que deve motivar e fomentar a participação mais com uma visão crítica que permita ver o progresso e carências pessoais das crianças. Com uma presença maior nos começos, mui ativo, a deixar o protagonismo passeninhamente, a pouco e pouco, às crianças e incrementará a sua presença nos finais dos ciclos.

É importante também que nos grupos ou assembleias não condicionem as decisões das crianças pelo que pode resultar bom deixar a sua opinião no final.

Princípios de funcionamento e Estrutura de Altair

Os Grupos de Altair serão autónomos, manterão a sua independência, de todo o tipo e terão como única dependência a de Altair e da sua estrutura, conforme aos seus estatutos e/ou protocolos. Poderão receber qualquer tipo de subsídios públicos e privados e realizar parcerias pontuais sempre que não se comprometa a sua imagem, objectivos, estrutura e autonomia. Deverão tender para a sua auto-gestão como princípio básico de funcionamento. Os Grupos de Altair concebem-se como um coletivo comunitário. Cada grupo fixará uma quantidade económica por cada criança ou jovem pertencente ao grupo, além das específicas para acampamentos ou outras atividades extraordinárias, destinada ao funcionamento ordinário do mesmo e paga pelas pessoas adultas responsáveis das crianças e jovens. O Grupo velará para quem nenhuma pessoa fique fora das actividades ou pertença ao grupo por carecer de recursos económicos para isso.

Estrutura de Altair:

1. O GRUPO

a) A célula básica de funcionamento de Altair são os seus Grupos. Os Grupos de Altair, que terão como denominação oficial e única um nome (escolhido pela equipa educativa fundadora e referendado pelo Conselho Regional ou de Zona, Nacional ou Geral segundo o caso), seguido de “-Altair”, estarão constituídos por uma equipa educativa, as crianças e adolescentes membros do grupo com as quotas em dia e por uma Assembleia de Famílias de que farão parte as pessoas directa e legalmente responsáveis das referidas crianças e adolescentes. Os Grupos Altair não têm personalidade jurídica, sendo a sua a da entidade nacional/regional ou zonal em que se integram. Qualquer excepção deve ser aprovada pela Assembleia Nacional e, provisoriamente, pelo Conselho Nacional ou entidade a este nível reconhecida pelo Conselho Geral ou a Assembleia Geral.

A distribuição dos grupos de idade será a seguinte e com a seguinte denominação:

- a) Pícaras/os: de 8 e 9 anos
- b) Insurras: de 10 e 11 anos
- c) Aventureiras/os: de 12 e 13 anos
- d) Pioneiras/os: de 14 e 15 anos
- e) Argonautas: de 16 e 17 anos

A Equipa educativa decidirá, em cada caso, a adscrição das pessoas aos grupos tendo em conta o ano académico ou natural. Nenhuma equipa poderá variar, sem aprovação do Conselho Geral, a presente denominação e distribuição.

b) Aos efeitos das decisões, orientações e representatividade do Grupo, estas correspondem exclusivamente à Equipa Educativa em geral, que constitui a assembleia geral do Grupo, e à pessoa coordenadora do Grupo em particular.

c) cada Equipa Educativa, além das responsabilidades que considerar oportunas, deve escolher uma pessoa membro da mesma como coordenadora, que ostentará a representação desta e do Grupo.

d) A assembleia de Famílias poderá eleger uma Comissão de Famílias, com entre 3 e 6 membros, e ter uma pessoa coordenadora e interlocutora com a coordenação do Grupo. Corresponde à coordenação do Grupo a convocatória destas entidades, cujas funções são informativas, de apoio e recomendação ao Grupo, em caso nenhum deliberativas, decisórias ou vinculantes para este.

2. ASSEMBLEIA E CONSELHO NACIONAIS/DOUTRA ENTIDADE RECONHECIDA. CONSELHO DE COORDENADORES/AS.

a) A Assembleia Nacional/Outra Entidade Reconhecida (OER) deverá reunir, ao menos, uma vez por ano, e deve aprovar a proposta de quotas de associado/a (que incluirá a justificação das mesmas, a proposta de parte correspondente à administração pelo Conselho Nacional e a percentagem mínima decidida pelo Conselho Geral de Altair, o balanço económico, o informe geral anual que lhe deverá ser submetido pelo Conselho Nacional/OER e o programa de atividades para os dozes meses seguintes à celebração da mesma.

b) O Conselho Nacional ou de outras entidades que sejam reconhecidas provisoriamente pelo Conselho

correspondente (entidade formulada como “Altair - Nome da entidade”), que será eleito por todos os membros das Equipas Educativas dos Grupos pertencentes a esta entidade que figurem como sócios/as com as quotas em dia reunidos em Assembleia Geral, terá um máximo de 6 membros e um mínimo de 3, incluindo necessariamente a pessoa coordenadora, com categoria de Presidente/a Nacional/outra entidade de Altair, a pessoa responsável da área pedagógica, a pessoa responsável da área económica e a pessoa responsável da Secretaria Geral. Eventualmente, poderá ter uma pessoa diretora da Escola de Tempos Livres criada pela entidade, se esta assim o considerar. Esta entidade Nacional/OER e a Escola de Tempos Livres terão personalidade jurídica conforme a legislação do País a que pertencer. Deve incluir nos seus Estatutos e/ou regulamento a adesão expressa à presente **CARTA CONSTITUCIONAL DO MOVIMENTO INTERNACIONAL SOCIOCULTURAL E EDUCATIVO ALTAIR.**

A assembleia, por proposta da pessoa presidenta do Conselho Nacional, pode eleger uma outra pessoa como representante da entidade no Conselho Geral Internacional.

e) Conselho de Coordenadoras/es de Grupos. Nas suas funções, o Conselho Nacional será assistido pelo Conselho de Coordenadoras/es de Grupos pertencentes a essa entidade, que se reunirá, ordinariamente, ao menos duas vezes por ano e que tem como função o debate e o assessoramento. Este Conselho de Coordenadoras/es de Grupos poderá reunir por convocatória do/da Presidente/a do Conselho Nacional ou por proposta de um terço dos seus membros.

e) no caso de existirem entidades menores às denominadas nesta alínea mas superiores à entidade Grupo, definida na alínea 1 (Regionais ou de Zona) estas deverão ser reconhecidas pelo mesmo procedimento que o indicado para estas e terão a mesma estrutura. O procedimento de eleição será o mesmo que o fixado na alínea 2. A sua atividade terá por objetivo a coordenação e coesão dos Grupos vinculados à sua área, sem que, em caso nenhum, possa tomar decisões contrárias às aprovadas pelo Conselho Nacional. A existirem estas entidades, a Assembleia Nacional estará constituída por três representantes de cada uma destas entidades, mais um representante de cada uma por cada dez educadores/as inscritos/as ou fracção com quotas em dia. Estas entidades deverão ter personalidade jurídica própria e integrarão federativamente a entidade nacional.

3. ASSEMBLEIA GERAL INTERNACIONAL E CONSELHO GERAL INTERNACIONAL DE ALTAIR.

a) A Assembleia Geral Internacional de ALTAIR estará constituída por três representantes de cada entidade nacional ou entidade reconhecida a este nível pelo Conselho Geral e a Assembleia Geral, mais um representante de cada uma delas por cada trinta educadores/as inscritos/as e com quotas em dia ou fracção. Reúne-se, ao menos, cada dois anos. A Assembleia Geral é a responsável de decidir a linha programática, educativa e de cooperação de Altair no seu conjunto e de cada uma das suas entidades. É a única entidade mediante a qual pode ser modificada a presente **CARTA CONSTITUCIONAL DO MOVIMENTO INTERNACIONAL SOCIOCULTURAL E EDUCATIVO ALTAIR.** É a responsável última da aceitação de entidades nacionais/OER.

b) O Conselho Geral Internacional de Altair está composto por três representantes da entidade fundadora Altair em setembro de 2010 na Galiza [Registro Geral de Associações da Junta da Galiza: 2010/014-532/1 (SC)], e por cada presidente/a das entidades nacionais ou outras que sejam reconhecidas provisoriamente pelo Conselho Geral ou definitivamente pela sua Assembleia, aderidas à **CARTA CONSTITUCIONAL DO MOVIMENTO INTERNACIONAL SOCIOCULTURAL E EDUCATIVO ALTAIR,** mediante um protocolo aprovado pelo Conselho Geral. O Conselho Geral poderá organizar-se em comissões de trabalho, tendo como responsáveis pessoas eleitas do Conselho Geral, podendo os membros dessas comissões não pertencer ao Conselho Geral. Este Conselho Geral Internacional rege-se pela **CARTA CONSTITUCIONAL DO MOVIMENTO INTERNACIONAL SOCIOCULTURAL, EDUCATIVO ALTAIR,** Constituição do movimento internacional ALTAIR.

c) O Conselho Geral Internacional é o encarregado de implementar as linhas básicas do M.I.S.E. Altair e das suas relações e representações, como também de fomentar a inovação pedagógica e educativa no conjunto do movimento.

d) O Conselho Geral Internacional e, em concreto, a pessoa que o presida, ostenta a representação internacional de Altair

Todas as entidades de Altair devem fazer constar por escrito a sua adesão à **CARTA CONSTITUCIONAL DO MOVIMENTO INTERNACIONAL SOCIOCULTURAL E EDUCATIVO ALTAIR** assinada pela pessoa responsável do mesmo e dirigido à entidade superior (Geral, Nacional, Regional ou de Zona), de que faz parte, através de um protocolo de adesão, cujo modelo será elaborado pelo Conselho

Geral Internacional. Em todo o protocolo de adesão deverá constar que a entidade se integra no **MOVIMENTO INTERNACIONAL SOCIOCULTURAL E EDUCATIVO ALTAIR** através da sua **CARTA CONSTITUCIONAL**; e que actuará de acordo com os princípios, objeto, objetivos, estrutura e métodos recolhidos na citada **CARTA CONSTITUCIONAL**, segundo as directrizes marcadas pelo Conselho Geral Internacional e a Assembleia Geral Internacional de Altair.

Em geral, e sempre que possível, todas as entidades que fazem parte da estrutura de Altair, exceto os grupos, deverão ter personalidade jurídica conforme a legislação do País e reflectir nos seus Estatutos o compromisso com os Princípios, valores e bases educativas de assim como com o Método pedagógico de ALTAIR que constam na presente **CARTA CONSTITUCIONAL DO MOVIMENTO INTERNACIONAL SOCIOCULTURAL E EDUCATIVO ALTAIR**. Qualquer exceção ao aqui tipificado quanto à personalidade jurídica deverá ser aprovada pelo Conselho correspondente segundo se indica na alínea “DA PERTENÇA A ALTAIR”. Se os grupos tiverem personalidade jurídica deverão proceder de igual maneira.

Da Pertença a ALTAIR

Todo o Grupo que deseje fazer parte de Altair deverá solicitar a sua entrada por escrito ao Conselho Geral, ou ao Conselho Nacional ou Regional ou de Zona se estes existirem, com aceitação expressa da presente **CARTA CONSTITUCIONAL** de ALTAIR através do protocolo de adesão e assinatura da pessoa responsável do Grupo e ata do seu nomeamento por parte das pessoas promotoras do mesmo. Igualmente, deverão entregar um documento em que se fundamente a viabilidade do projeto, submetido à aprovação, sugestões de modificação ou denegação por parte do Conselho correspondente. Em cada caso, as pessoas responsáveis do Conselho que aceite a entrada deverão comunicá-lo ao Conselho Geral e nomear uma pessoa responsável do Grupo com experiência em Altair como tutora e apoiante do processo de constituição e primeiros passos do novo grupo até ele conseguir a sua autonomia, processo que não é aconselhável ultrapasse o ano desde a fundação do grupo como Grupo Altair. A(s) Equipa(s) educativa(s) do(s) primeiro(s) grupo(s) constituído(s) de uma entidade nacional, regional ou de zona deverão escolher, no prazo de três meses e em Assembleia, as responsabilidades dessa estrutura nacional/regional ou de zona, conforme for o caso. Os membros das novas equipas educativas terão que ser ratificados pela seguinte Assembleia Geral convocada, podendo, se forem ratificados, nela participar com pleno direito.

Disposição final: qualquer dúvida ou interpretação sobre o presente documento corresponde ao Conselho Geral Internacional de Altair

Ass. Bruno Faustino Durán
(Chao de Castro Altair – Galiza)

Ass. Julieta Lima
(Monte Cara Altair – Cabo Verde)

Ass. Elias J. Torres Feijó
(Altair)

Santiago de Compostela, 5 de Agosto de 2012
Burela/Mindeló/Santiago de Compostela, 20 de outubro de 2012